



**EDITAL Nº 001/18
TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA)
2018**

**EXCLUSIVA PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO SISU
NOS CURSOS DO CAMPUS LAGOA DO SINO (BURI/SP)**

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação no Campus Lagoa do Sino (Buri/SP) desta Instituição de Ensino Superior, que foram abertas **15 vagas** para o **Processo de Transferências Intercursos (Interna) exclusiva para estudantes ingressantes pelo SISU no campus Lagoa do Sino (Buri/SP)** para ingresso no **período letivo de 2018**, conforme discriminado abaixo:

Sigla	Cursos Presenciais	Vagas
EAg-LS	Engenharia Agrônômica	05
EAI-LS	Engenharia de Alimentos	05
EAm-LS	Engenharia Ambiental	05
Total de vagas disponíveis		15

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Para o campus Lagoa do Sino da UFSCar, cujos cursos são estruturados pelo regime de inscrições em eixos temáticos e integralização curricular por contabilização da carga horária obtida nestes eixos, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

2. Para este processo de transferência intercursos dos estudantes do campus Lagoa do Sino (Buri/SP), somente serão permitidas solicitações de mudança entre os cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Engenharia Ambiental oferecidos neste campus.

3. A transferência interna somente poderá ser solicitada por estudante que esteja regularmente matriculado em seu curso de opção e que tenha cursado efetivamente, pelo menos, um período letivo regular na UFSCar com desempenho mínimo de acordo com as normas vigentes.

3.1 - Os(as) estudantes que perderem a vaga por desempenho mínimo no curso de origem no período de 2017, não poderão solicitar transferência interna.



4. O(A) estudante transferido(a) internamente não terá direito a nova transferência interna.

II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

5. A transferência interna somente poderá ser solicitada por discentes com vínculo ativo em seu curso de opção pelo SiSU na UFSCar, que não estejam com suas matrículas trancadas neste período e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com aprovação em, no mínimo, 8 créditos (120 horas) e ter cursado, no máximo, 40% (quarenta por cento) do número total de créditos/carga horária do curso de opção inicial.

5.1. Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo os créditos que estiverem aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

5.2. É vedada a participação, neste processo de transferência intercursos presenciais, de discentes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do SiSU, ou seja, ingressantes por transferência interna ou externa, vestibular indígena, dupla-titulação, PEC-G etc.

5.3. Para solicitar mudança de curso, o estudante não pode ter ultrapassado o número de anos previsto para conclusão regular do curso de origem.

6. A transferência para o novo curso somente será efetivada se o discente não perder a vaga por desempenho mínimo no período letivo de 2017.

6.1. - Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo os créditos que estiverem aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC), devendo o candidato ter aprovação em, no mínimo, 8 créditos (120 horas) no período de 2017.

IV – DAS INSCRIÇÕES

7. O candidato à transferência interna oficializará sua solicitação, para um único curso, **por meio do formulário disponibilizado no Anexo II** deste edital, o qual deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado por email para digra@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo.

7.1. A UFSCar não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.



V – DA CLASSIFICAÇÃO

8. Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

8.1 À vista dos históricos escolares atualizados em **17/01/2018**, será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas e finalizadas pelo discente, assim calculada:

- a) para cada atividade multiplicar-se-á a sua nota final pelo número de créditos/carga horária;
- b) somar-se-ão todos os produtos obtidos;
- c) dividir-se-á a soma total dos produtos pelo número total de créditos/carga horária cursada, obtendo-se a média ponderada total.

9. Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pela porcentagem de integralização de curso.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

10. O resultado preliminar deste processo de transferência intercurso presenciais será publicado na página da [ProGrad](#), no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada ou pela porcentagem de integralização em caso de empate.

11. O participante que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico, utilizando-se do formulário disponibilizado no Anexo III.

12. A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

VII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

13. Após a apreciação dos recursos a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

13.1. Os procedimentos para realização de matrícula serão disponibilizados junto à divulgação da classificação definitiva.



14. O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso junto à DiGRA na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

15. Os discentes convocados para matrícula em primeira e segunda chamada neste processo seletivo e que perderem vaga por desempenho mínimo no curso atualmente matriculados ao final deste segundo período letivo de 2017, terão sua participação neste processo de transferência cancelada e não poderão assumir a vaga no novo curso.

VIII – DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

16. As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercurso presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos currículos e perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

17. Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

São Carlos, 08 de janeiro de 2018.

Augusto Cesar Hernandes Pinha
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal de São Carlos



ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Vagas para Transferência Intercursos.	08/01/2018
Solicitação dos interessados.	15/01/2018
Divulgação provisória do resultado dos classificados no processo de transferência intercursos.	19/01/2018
Período para recurso do resultado dos classificados.	22 e 23/01/2018
Divulgação final do resultado dos classificados no processo de transferência intercursos (1ª. chamada).	26/01/2018
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos (1ª. chamada). <u>(No campus Lagoa do Sino ou na DiGRA em São Carlos)</u>	29/01/2018
Divulgação do resultado dos classificados no processo de transferência intercursos (2ª. chamada).	31/01/2018
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos (2ª. chamada). <u>(No campus Lagoa do Sino ou na DiGRA em São Carlos)</u>	02/02/2018

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS 2018 - Campus Lagoa Do Sino

(encaminhar para digra@ufscar.br)

Ao Sr. Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico,

Eu, _____

R.A. n.º _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade Federal de São Carlos no Curso de Engenharia _____, campus Lagoa do Sino, solicito inscrição no processo de transferência intercursos deste campus, para o Curso de Engenharia _____, a partir do período letivo de 2018.

Declaro que estou ciente das normas divulgadas no edital específico e no Regimento que regulamentam o processo.

_____, 15 de janeiro de 2018.

Assinatura do Aluno(a) _____

R.G. n.º: _____

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PRIMEIRA CHAMADA
TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS 2018 - Campus Lagoa do Sino

Sr. Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA
Pró-Reitoria de Graduação

R E C U R S O

Eu _____ candidato(a) inscrito no processo de **Transferência Intercursos 2018 – Campus Lagoa do Sino**, para o curso de Engenharia _____, tendo em vista a divulgação dos resultados dos classificados no processo em 1ª. chamada, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas indicadas abaixo:

Nestes Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de janeiro de 2018.

Assinatura do candidato(a)

Despacho da DiGRA: () Deferido () Indeferido

Motivo:
